

ENCARREGADA
As comissões competentes

Data: 02/08/2021
24ª Sessão *ordem*



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

APROVADA
Data: 09/08/2021
25ª Sessão *ordem*

Aprovado por _____ a _____

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 045, DE 29 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre a criação do Viveiro Municipal de Alto Araguaia, e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Viveiro Municipal, a fim de produção de mudas para execução de ações de recuperação de áreas degradadas, nascentes, arborização urbana, assim como proceder a doações de espécies nativas do cerrado e hortaliças.

Art. 2º A criação do viveiro municipal de produção de mudas tem como objetos:

I. Produzir mudas a partir de sementes diversas, nativas ou exóticas e hortaliças, visando manter espécies para reflorestamento ecológico de áreas degradadas e nascentes dentro do município de Alto Araguaia, assim como doações aos municípios;

II. Execução de ações ambientais visando estimular a proteção de nossas matas nativas e a formação da consciência ecológica sobre a APP (Área de Preservação Permanente) de Alto Araguaia/MT.

III. Ampliação de arborização de ruas e praças públicas dos bairros e distritos;

IV. O fornecimento de mudas aos pequenos agricultores, como forma de incentivo de geração de renda e combate ao desemprego;

V. O fornecimento de mudas às Escolas Municipais.

Art. 3º Caberá a Prefeitura Municipal o fornecimento de materiais, equipamentos, adubos e sementes, necessários para execução de produção das mudas, assim como a adequação necessária do local do Viveiro Municipal.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano fica responsável pelo uso e zelo do patrimônio e as instalações físicas do Viveiro Municipal.

Art. 4º As despesas com a execução da presente correrão por conta da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, conforme dotação orçamentária abaixo:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Órgão: Unidade: 10 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENV.
URBANO 001 - SECRETARIA MEIO AMBIENTE 04.122.0002.2091 - GESTÃO DA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 0.1.00.000000
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
FÍSICA 0.1.00.000000
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURIDICA 0.1.00.000000

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia-MT, 29 de julho de 2021.

Gusto:
GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

JUSTIFICATIVA

REF: Projeto de Lei nº 045/2021

Sra. Presidente,
Srs. Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o presente Projeto, que visa criar o Viveiro Municipal, a fim de produção de mudas para execução de ações de recuperação de áreas degradadas, nascentes, arborização urbana, assim como proceder a doações de espécies nativas do cerrado e hortaliças.

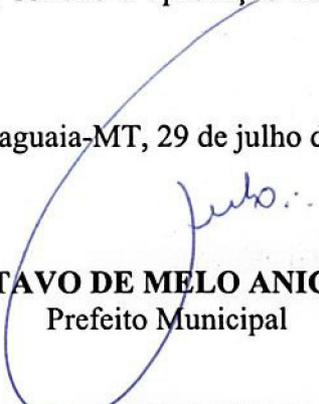
Cumpre informar que inicialmente, referido viveiro será implementado na área cedida, a título gratuito, pelo pequeno produtor rural, Sr. Efraim Muller de Oliveira, localizada na Av. Carlos Huguene, Centro, com área de 400 m².

Referido viveiro era gerido pelo falecido engenheiro agrônomo, Sr. Javier Alejandro Cadima Zeballos, não havendo tempo necessário do proprietário da área, Sr. Efraim, em dar continuidade com o projeto, sendo ofertada tal cessão da área e venda de todas as mudas ao município de Alto Araguaia.

Desta forma, tal projeto de criação do viveiro é totalmente viável, visto que propiciará a execução de vários projetos ambientais, com preservação de nascentes, matas ciliares, áreas degradadas, arborização da cidade, parques, bem como a doação de mudas a pequenos produtores rurais e munícipes em geral.

Diante do exposto, solicito a aprovação do referido Projeto aos membros desta Augusta Casa de Leis.

Alto Araguaia-MT, 29 de julho de 2021.


GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal